

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, e o Reitor do Centro Universitário U:VERSE, André Luiz Costa Corrêa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 18/2022

Processo nº: 0005498-44.2021.8.01.0000

Modalidade: Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para fornecimento munições, para suprir a necessidade do TJAC pelo período de 12 meses, no que tange à garantir a manutenção da segurança institucional, conforme condições e especificação estabelecidas neste Termo Contratual.

Valor Total do Contrato: R\$27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura, limitando-se à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Victor Rocha Flores da Silva, Cabo BM - Matrícula 12000052, CPF Nº934.531.912-34, e-mail victor_3vs@hotmail.com (fiscal) e Luís Miguel de Oliveira Aguiar, Assessor-Chefe Militar - Matrícula 8000799, CPF Nº 695.585.159-49, e-mail: luis.aguiar@tjac.jus.br(gestor)

GABINETE DE DESEMBARGADOR

PORTARIA N.º 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O DESEMBARGADOR PEDRO RANZI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011.

CONSIDERANDO a designação deste Magistrado para atuar como Desembargador Plantonista no período de 25.04.2022 a 02.05.2022, conforme Portaria n.º 469/2022, oriunda do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones, por exigência do art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011:

Dia / Horário	Servidor (es)	Telefones
18h00min do dia 25.04.2022 as 07h00min do dia 26.04.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 26.04.2022 as 07h00min do dia 27.04.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 27.04.2022 as 07h00min do dia 28.04.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 28.04.2022 as 07h00min do dia 29.04.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717
18h00min do dia 29.04.2022 as 07h00min do dia 02.05.2022	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Márcio Ney de Oliveira Dias	99925-7717

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

Rio Branco - Acre, 12 de abril de 2022.

Pedro Ranzi
Desembargador

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº : 0002602-91.2022.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : DILOG

Interessado: : Associação de Moradores do Conjunto Esperança I e II

Despacho nº 9178 / 2022 - PRESI/DILOG

1. Trata-se de pedido encaminhado pela Associação dos Moradores do Conjunto Esperança I e II por meio dos expedientes OFÍCIO 11/2022 (1164831) e OFÍCIO 13/2022 (1172333), requestando doações de equipamentos de informática, bem como mesas e cadeiras para escritório, deste Tribunal de Justiça.
2. Considerando o teor da Informação DILOG (ID n.0972699), denota-se que esta Diretoria só poderá deflagrar as medidas necessárias dos procedimentos afetos ao desfazimento de bens após classificados de bens relacionados como inservíveis para a Administração e subsequente autorização conferida pelo COJUS.
3. Por outro lado, diante da existência de procedimentos específicos para o classificação e desfazimento de bens, atualmente, em fase de separação e organização, bem ainda que doravante competirá a instituição requisitante deduzir a sua pretensão diretamente a referida Comissão, no prazo assinalado em Edital a ser publicado, tenho por mais consentâneo a anotação do referido pedido no âmbito desta Diretoria para a respectiva comunicação do início do procedimento externo de alienação, na modalidade de doação, dos bens inservíveis a este Sodalício.
4. Iniciado o procedimento retrocitado, à luz do princípio da publicidade, encaminhe-se cópia do Edital à Associação dos Moradores do Conjunto Esperança I e II, estabelecendo contato por meio do número de telefone contido no requerimento.
5. Por fim, restando exaurido o pedido inicial, na forma do art. 52, da Lei n. 9.784/99, notadamente pelas providências elencadas nos itens "3" e "4", ao passo que competirá ao requisitante formalizar a sua pretensão em momento oportuno, o arquivamento do feito é medida que se impõe.
6. Dê-se ciência do presente ao requisitante.
7. Dê-se ciência, ainda, aos servidores indicados por esta Diretoria para integrar a Comissão Temporária de Desfazimento de Bens.
8. Proceda-se o relacionamento do presente feito com os autos principais (SEI n. 0003514-64.2017.8.01.0000).
9. Após, baixem-se os autos.
10. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Araújo de Souza, Diretor, em 12/04/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 583 / 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Conceder quatro diárias e meia à servidora **Maria Flávia de Souza Damasceño Medeiros**, Técnica Judiciária, Matrícula 7000902, por seu deslocamento ao município de Porto Walter, no período de 7 a 11 de março do corrente ano, para atendimento Jurisdicional e realização de audiência, conforme Proposta de Viagem nº 181/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 12/04/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 584 / 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;